



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

EDITAL Nº 03/2020/DACE/PROEAC/UNIFAP - AUXÍLIO VIAGEM PARA EVENTOS CIENTÍFICOS E CULTURAIS

A Pró - Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) por intermédio de seu Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis (DACE), em consonância com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, Resolução nº14/2017 – CONSU; Regulamento Geral para Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes da UNIFAP (Anexo da Resolução nº 15, de 08 de Novembro de 2005) e Instrução Normativa nº 01, de 24 de Abril de 2012 que tratam sobre a concessão do auxílio financeiro a estudantes desta IFES, torna público o presente edital para concessão de Auxílio Viagem para eventos científicos e Culturais, nos termos estabelecidos neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Auxílio Viagem objetiva apoiar a participação de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UNIFAP, exclusivamente para apresentações de trabalhos em eventos científicos e culturais.

1.2. A gestão do Auxílio Viagem será realizada pelo Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis da PROEAC.

1.3. Às coordenações, caberá à realização das requisições dos alunos via SIPAC, fazendo a gerencia da participação do aluno no evento.

2. DO AUXÍLIO

2.1. O Auxílio Viagem para participação em Eventos será executado no ano de 2020 por este Edital de fluxo contínuo.

2.2. Sendo válidas requisições realizadas a partir de 01 de Abril de 2020 até 10 de Dezembro de 2020, obedecido o item 5.2.

2.3. Requisições enviadas no mês de Dezembro somente serão deferidas se a viagem ocorrer no mês de vigência do Edital.

2.4. **Cada estudante** poderá ser contemplado neste edital **somente com 1 (um) auxílio financeiro**.

2.5. Não será concedido auxílio viagem ao acadêmico que desejar participar de eventos na **condição de ouvinte**.

2.6. Nos casos em que o trabalho possuir dois ou mais autores, **apenas um** poderá concorrer ao auxílio. **Não podendo dois ou mais acadêmicos, pleitear o auxílio viagem com um único trabalho acadêmico**.

2.7. A concessão de auxílio viagem não abrangerá os estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação, ensino a distância e beneficiários das ações de extensão da UNIFAP.



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

2.8. A concessão do auxílio viagem ficará condicionada à disponibilidade orçamentária da PROEAC para a referida ação.

2.9. A UNIFAP não se obriga a conceder o auxílio viagem antes da realização do evento.

2.10. Serão atendidas apenas as requisições dos estudantes que cumprirem os prazos e requisitos exigidos neste edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderá se inscrever para à concessão do Auxílio Viagem o estudante que atenda as seguintes condições:

- a) Acadêmico de graduação presencial da UNIFAP que esteja regularmente matriculado no semestre em curso.
- b) Não ter ultrapassado o tempo de duração regular do curso;
- c) Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas ou 01 (uma) no caso de Estágio Curricular Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso.
- d) Ter índice de rendimento acadêmico semestral de no mínimo 50% (cinquenta por cento) e não ter sido reprovado no semestre anterior em mais de 01 (uma) disciplina;
- e) Não possua nem tenha sofrido penalidade junto a UNIFAP ou cuja matrícula na UNIFAP não esteja irregular por quaisquer motivos.
- f) Possua trabalho acadêmico aprovado no evento pretendido, com comprovação mediante apresentação obrigatória de carta de aceite ou carta convite para apresentações Culturais.
- g) Não possua pendências com prestações de contas de Auxílio Viagem anteriores a este edital.

3.2 Solicitações de inscrição que **não** atendam as orientações previstas no item 3 serão indeferidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A concessão do Auxílio Viagem está condicionada à realização da Requisição via SIPAC pela Coordenação do curso a que pertencer o discente. No período de vigência deste edital, observando sempre o prazo para o envio de requisição constante item 5.2 e observar item 2.3.

5. DA REQUISIÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

a) COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO fará a requisição do auxílio para o acadêmico através do SIPAC ⇒ PORTAL ADMINISTRATIVO ⇒ REQUISIÇÕES ⇒ AUXÍLIO FINANCEIRO A



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

ESTUDANTE (Conforme orientações passo a passo descritas no MANUAL DE REQUISIÇÃO, anexo I) e anexará os documentos do checklist constante do anexo IV em formato PDF.

5.1. No ato da requisição o coordenador de curso deverá informar o valor da tabela 1 do item 6 deste edital referente ao tipo de destino e situação de **Beneficiário ou Não Beneficiário** da Assistência Estudantil.

5.2. A solicitação do pagamento do auxílio viagem (VIA REQUISIÇÃO) deverá ser realizada no período de **1 a 10 de cada mês** observado sempre o item 2.3, com apresentação obrigatória de Carta de aceite ou carta convite para a apresentação do trabalho acadêmico científico ou cultural, para percepção do benefício no mês subsequente ao da realização da Requisição.

5.3. A falta da carta de aceite não impede que o discente realize a Requisição no período especificado no item 5.2, porém o envio para pagamento somente será realizado após a juntada do documento à requisição.

5.4. Nas requisições com pendência de carta de aceite, os discentes terão 20 (vinte dias) para anexá-las à requisição, do contrario a requisição será desconsiderada e invalidada.

5.5. Às coordenações que verificarem que vários alunos irão para um mesmo evento, **deverão realizar apenas uma requisição para o grupo de alunos** (Máx. 20 alunos por evento) seguindo as orientações quanto a documentos, carta de aceite, e requisitos para concessão do auxílio viagem estabelecido neste edital. De forma que deverá haver apenas um documento por aluno devidamente identificado no formato PDF, evitando desta maneira a desordem de informações dos acadêmicos.

5.6. Caso não seja seguida a especificação do item anterior a requisição será retornada a coordenação para os devidos ajustes.

5.7. Somente na coordenação poderá ser realizada alteração de documentos na requisição.

5.8. Será indeferida requisição que for realizada após a data do evento, visto que o auxílio é ajuda financeira para participação no evento, não sendo pago de forma retroativa nessas condições.

5.9. **Para as viagens com destino NACIONAL e INTERNACIONAL é obrigatória à adesão dos acadêmicos a um Seguro Viagem com cobertura de saúde e vida vigente durante o período da viagem.**

5.10. O DACE/PROEAC não se responsabilizará por requisições enviadas com documentação incompleta, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico conferir os documentos devidos e retificações deste edital caso ocorram.



6 DOS VALORES DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1 A Assistência Prioritária consiste em atender aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UNIFAP, em consonância com as diretrizes do PNAES e de acordo com perfil de vulnerabilidade socioeconômica, desta maneira os acadêmicos que já são beneficiários da assistência estudantil ou se encontrem em cadastro reserva no edital ofertado pela Assistência Estudantil no ano de 2020, automaticamente receberão valor integral do auxílio conforme Tabela 1.

6.2 A Assistência Ampliada consiste em atender aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UNIFAP, independente da situação socioeconômica, os discentes deste perfil automaticamente serão contemplados com o valor parcial do auxílio conforme Tabela 1.

6.3 Discentes que se enquadram na modalidade de Assistência Ampliada que por sua vez não tenham concorrido a editais ou que tenham divergência a respeito do valor concedido automaticamente por este Edital e queiram solicitar análise socioeconômica, poderão solicitar através da opção no formulário de cadastro de requisição, ficando a análise sujeita a disponibilidade de agenda dos Assistentes Sociais do DACE, não se responsabilizando a PROEAC por atrasos de recebimentos de auxílios.

6.4 Após o recebimento pelo DACE da requisição, os que solicitarem análise socioeconômica serão chamados **VIA EMAIL INSTITUCIONAL SITUADO EM SEU SIGAA** para entregar lista de documentos, daí importância do discente manter telefones e e-mail para contato atualizados e devidamente preenchidos no formulário da Requisição.

6.5 A Tabela 1 especifica os valores dos Auxílio Viagem a serem disponibilizados aos discentes.

VALORES DO AUXÍLIO VIAGEM		
DESTINO	Integral	Parcial
	Acadêmicos Beneficiários da Assistência Estudantil ou cadastro reserva	Acadêmicos não beneficiários da Assistência Estudantil
NACIONAL	R\$ 1.200,00	R\$ 720,00
INTERNACIONAL	R\$ 1.500,00	R\$ 900,00

Tabela 1: Tabela de valores dos auxílios.

6.6 Após a análise da documentação pelo Departamento de Ações Comunitárias e Estudantil – DACE, o discente será convocado para assinatura do Termo de Compromisso **VIA EMAIL INSTITUCIONAL SITUADO EM SEU SIGAA**.



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

- 6.7 O pagamento do auxílio será realizado em conta corrente do discente, não será aceito conta conjunta ou de terceiros.
- 6.8 O discente após a convocação para assinatura do Termo de Compromisso terá o prazo de 10 dias corridos para assinar, não cumprindo este prazo a requisição será tornada inválida. Salvo devidas justificativas a serem analisadas por este Departamento.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. O prazo para a prestação de contas é de até 30 dias úteis após o recebimento do Auxílio Viagem.
- 7.2. **A prestação de contas deverá ser realizada pelo ACADÊMICO** através: SIGAA ⇔ AUXÍLIO FINANCEIRO ⇔ PRESTAÇÕES DE CONTAS ⇔ CADASTRAR (Manual de Prestação de Contas anexo II) e anexar os seguintes documentos em formato PDF:
- a) **Bilhete (s) de embarque e/ou do comprovante de hospedagem;**
 - b) **Certificado de participação no evento ou declaração de participação, emitido pela instituição/comissão organizadora.**
 - c) **Certificado de apresentação do trabalho.**
- 7.3. **O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio ao beneficiário.**
- 7.4. Caso o estudante beneficiado não use o auxílio financeiro pago em seu nome, não participando do evento, deve fazer a devolução do valor recebido por meio de depósito na conta da UNIFAP, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser solicitada ao departamento financeiro (DEFIN) da UNIFAP.

8 DAS PENALIDADES

- 8.1. O não envio da prestação de contas no prazo estabelecido constituirá situação de inadimplência e acarretará no **impedimento da concessão do auxílio viagem nos editais subsequentes, visto publicação anual de edital para o respectivo auxílio.**
- 8.2. O beneficiário do auxílio financeiro será inscrito no Cadastro de Inadimplentes da União (CADIM), quando:
- a) Não apresentar prestação de contas;
 - b) Não tiver a sua prestação de contas aprovada.



9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	10/03/2020	Site UNIFAP/PROEAC
Início do recebimento de Requisições	01/04/2020	Via SIPAC
Período mensal para envio de Requisição	01 a 10 (de cada mês)	Via SIPAC
Período mensal para Análise documental e assinatura de Termo de Compromisso	11 a 20 (de cada mês)	DACE
Término da vigência do Edital	20/12/2020	Via SIPAC

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital, o (a) proponente que não o fizer até o quinto dia útil após a publicação.

10.2. Não terão efeito de recurso às impugnações feitas por aqueles que o tenham aceitado sem objeções, e que posteriormente, venham apontar eventuais falhas ou imperfeições.

10.3. Qualquer solicitação de auxílio viagem feita por forma ou prazo não previsto neste edital será indeferida.

10.4. A realização da Requisição neste processo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

10.5. A inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, serão averiguadas, e poderão acarretar no desligamento imediato do benefício e posterior devolução por meio de GRU, dos valores recebidos.

10.6. As informações prestadas pelos estudantes candidatos ficarão sujeitas ao Art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

- 10.7. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.8. Ao DACE/PROEAC reserva-se o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.
- 10.9. No texto dos trabalhos apresentados com apoio do DACE/PROEAC/UNIFAP é **OBRIGATÓRIO** o registro de crédito do apoio recebido pelo DACE/PROEAC/UNIFAP.
- 10.10. Ao DACE/PROEAC/UNIFAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações excepcionais não previstas no presente edital.
- 10.11. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis - DACE, localizado na Pró-Reitoria de Ações e Extensão Comunitária - PROEAC, no Campus Marco Zero.

Macapá-AP, 10 de Março de 2020.

João Batista Gomes de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1720 /2018- UNIFAP

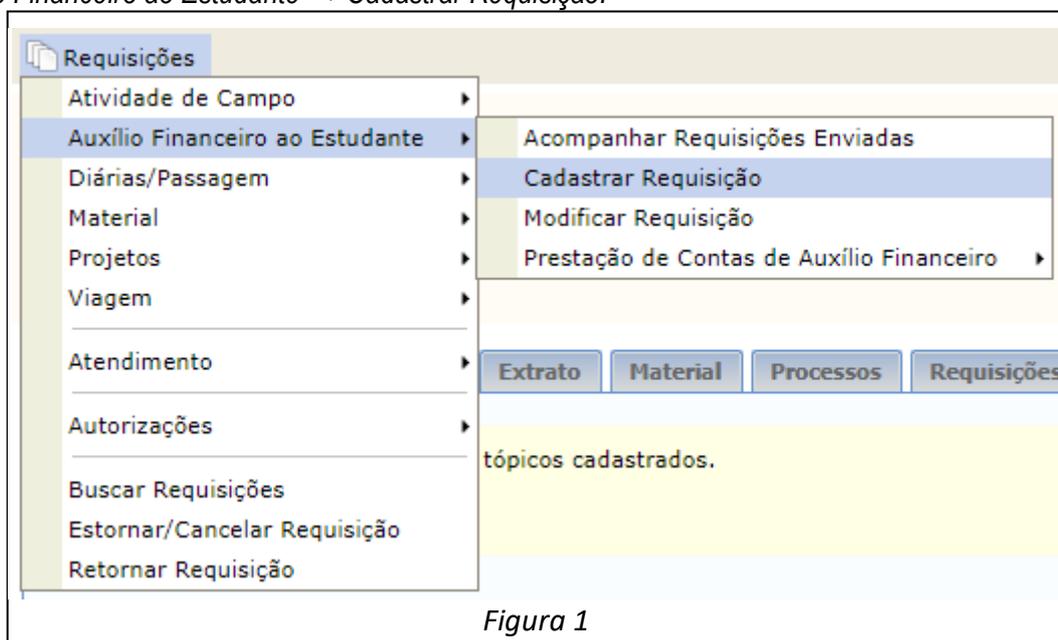


ANEXO I - MANUAL PARA CADASTRAR REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO VIAGEM AO ESTUDANTE

Fluxo principal

1. Cadastrar Requisição

Esta funcionalidade permite que sejam solicitadas requisições de auxílio financeiro a estudantes. Para realizar esta operação, acesse o SIPAC → Módulos → Portal Administrativo → Requisições → Auxílio Financeiro ao Estudante → Cadastrar Requisição.



A seguinte tela será exibida:

The screenshot shows a form titled 'SELECIONAR TIPO DE AUXÍLIO'. It contains a dropdown menu labeled 'Tipo de Auxílio:' with 'Congresso' selected. Below the dropdown are two buttons: 'Cancelar' and 'Continuar >>'. At the bottom of the form, the text 'Portal Administrativo' is displayed.

Figura 2

Em seguida, clique em **Continuar**. O sistema direcionará para a seguinte tela:



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

PORTAL ADMINISTRATIVO > CADASTRAR REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE > INSERÇÃO DE PROPONENTE

Nesse passo o proponente que está solicitando o auxílio financeiro ao estudante deverá ser informado.

BUSCA DO PROPONENTE

Matrícula: * 0 **Buscar Proponente**

<< Voltar Cancelar Continuar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal Administrativo

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - appserver1.instancia1 - v4.30.20_s.71

Nesta tela deverá ser disponibilizada a matrícula SIAPE do servidor que estará realizando a requisição. Em seguida dados do discente.

BUSCA DE ALUNO

Nome: ALUNO001

CPF:

Matrícula: 0

Buscar

<< Voltar Cancelar Continuar >>

Figura 3

Para continuar, informe o Nome, CPF ou Matrícula do aluno a ser buscado.

Após ter informado os dados solicitados, clique em **Continuar**. A página será recarregada com os resultados da busca, conforme exibido a seguir:

BUSCA DE ALUNO

Nome: ALUNO001

CPF:

Matrícula: 0

Buscar

RESULTADOS DA BUSCA

Curso	Nome	Matrícula	CPF
TESTE	ALUNO001	2010100059	555.555.555-55

<< Voltar Cancelar Continuar >>

Figura 4

Clique no ícone para adicionar os dados do aluno desejado.

Informe os seguintes dados do aluno para prosseguir com a operação:

- Quantidade do auxílio requisitado: **Sempre informar quantidade igual a 01;**



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

- Valor Unitário do auxílio: **Informar de acordo com o estabelecido no edital e perfil do aluno;**
- Título do Trabalho que irá apresentar;
- Tipo de Relator no qual o aluno se encontra, dentre as alternativas disponíveis;
- Atividade prevista no projeto pedagógico do curso?: Marque a opção SIM, quando a atividade prevista no projeto pedagógico do curso e a critério do órgão concedente;
- Este aluno receberá crédito em conta corrente?: **Selecione a opção SIM, será necessário informar os dados bancários do aluno. Na opção Poupança marque NÃO;**
- Este aluno está em mobilidade?: **Deixe selecionada a opção NÃO.**

Exemplificaremos informando:

- Quantidade 1;
- Valor Unitário 240,00;
- Título do Trabalho: <informar>;
- Tipo de Relator: Relator/Autor.
- Ao selecionar a opção SIM para o campo Este aluno receberá crédito em conta corrente?, o sistema irá reconfigurar a página de acordo com a imagem abaixo:
- A opção de “Participação” sempre deve estar desmarcada pois o edital **VETA** este tipo de modalidade.



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

BUSCA DE ALUNO

Nome:
CPF:
Matrícula:

Buscar

DADOS DO ALUNO BENEFICIADO

Aluno: 2014000150 - ALUNO TESTE

Quantidade: Valor Unitário: Título do Trabalho: Tipo de Relator:

Participação?
Atividade prevista no projeto pedagógico do curso? Sim Não
Este aluno receberá crédito em conta corrente? (Marque sim para informar dados bancários do aluno) Sim Não

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Poupança: Sim Não Agência: Conta Corrente:

CPF do Aluno: 016.545.035-50

Inserir Dados

<< Voltar Cancelar Continuar >>

Figura 5

Nesta tela, informe os seguintes dados bancários:

- Banco: Selecione o banco no qual está lotado;
- Poupança: **Selecione a opção Não;**
- Informe o número da Agência;
- Número da Conta Corrente: Insira os números da conta.

Após o preenchimento, clique em **Inserir Dados**. A seguinte tela será exibida:

BUSCA DE ALUNO

Nome:
CPF:
Matrícula:

Buscar

ALUNOS INSERIDOS

Aluno	Título do Trabalho	Tipo de Relator	Qtd.	Valor Unitário	Total Banco	C/C	Agência
1 2014000150 ALUNO TESTE	<informar>	RELATOR/AUTOR	1,0	R\$ 240,00	R\$ 240,00 BANCO B	00.000-0	0000-0

TOTAL DA REQUISIÇÃO: R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

<< Voltar Cancelar Continuar >>

Figura 6



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

Para prosseguir com a operação, clique em **Continuar**. A seguinte tela será apresentada:

DADOS DA REQUISIÇÃO

Data Inicial: 28/09/2015 Data Final: 08/10/2015

Descrição: Cadastro de auxílio financeiro ao estudante.
(800 caracteres/44 digitados)

Justificativa: Mediante os comprovantes e declarações apresentadas pelo aluno, julgo a requisição procedente.
(800 caracteres/94 digitados)

<< Voltar Cancelar Continuar >>

Figura 7

Nesta tela, informe os seguintes dados para dar prosseguimento à operação:

- Data Inicial do benefício;
- Data Final do benefício;
- Descrição para a requisição;
- Justificativa da requisição.
- As datas solicitadas nos itens Data Inicial e Data final poderão ser selecionadas manualmente no calendário virtual que será apresentado pelo sistema, após clicar no ícone .

Após informar os dados desejados, clique em **Continuar**. A seguinte tela será exibida:

ARQUIVOS ANEXADOS A REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO A ESTUDANTE

ANEXAR DOCUMENTOS

Descrição: Comprovante de Renda

Arquivo: Selecionar arquivo... Documento.pdf

Anexar

Remove Arquivo

DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição Nome

Não possui anexos adicionados.

<< Voltar Cancelar Continuar >>

Figura 8



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

Para anexar um documento à requisição, descreva o arquivo através do campo Descrição, em seguida clique em Selecionar arquivo para escolher o arquivo a ser anexado.

Os documentos necessários estão descritos no edital.

Após ter informado os dados solicitados, clique em **Anexar**. A tela será recarregada da seguinte forma:

ARQUIVOS ANEXADOS A REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO A ESTUDANTE	
ANEXAR DOCUMENTOS	
Descrição:	<input type="text"/>
Arquivo:	<input type="button" value="Selecionar arquivo..."/> Nenhum arquivo selecionado.
<input type="button" value="Anexar"/>	
<input type="button" value="Remove Arquivo"/>	
DOCUMENTOS ANEXADOS	
Descrição	Nome
Comprovante de Renda	Documento.pdf <input type="button" value="Remove"/>
<input type="button" value=" << Voltar"/> <input type="button" value=" Cancelar"/> <input type="button" value=" Continuar >>"/>	

Figura 9

Para anexar novos arquivos, repita a operação descrita anteriormente.

Caso deseje remover um arquivo anexado, clique no ícone  e o arquivo será automaticamente removido da lista de Documentos Anexados.

Para dar prosseguimento à operação, clique em **Continuar** e a tela a seguir com o Resumo da Requisição será exibida:



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

RESUMO DA REQUISIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS DA REQUISIÇÃO

Unidade Requirente: 1100 - UNIFAP
Unidade de Custo: 1100 - UNIFAP
Usuário: admin - ADMIN (Ramal: 99999)
Data: 05/07/2017
Data Inicial: 05/07/2017
Data Final: 31/07/2017
Valor da Requirição: R\$ 240,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Tipo de Auxílio: Congresso
Proponente: FULANO DE TALL (1000000032)

DESCRIÇÃO DA REQUISIÇÃO

Cadastro de auxílio financeiro ao estudante.

JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO

Mediante os comprovantes e declarações apresentados pelo aluno, junto a requisição procedente.

ARQUIVOS ANEXADOS

Descrição	Nome
Comprovante de Renda	Documento.pdf

ALUNOS BENEFICIADOS

Aluno	Título do Trabalho	Tipo de Relator	Qtd.	Valor Unitário	TotalBanco	Agência	Conta	Mobilidade
2014000150 - ALUNO TESTE	<informar>	RELATOR/AUTOR	1,0	R\$ 240,00	R\$ 240,00	BANCO B	0000-0 00.000-0	Não

ALUNOS QUE RECEBERÃO AUXÍLIO EM CONTA BANCÁRIA

Aluno	Banco	Conta	Agência	Varição	Valor
1 2014000150 ALUNO TESTE	BANCO B	00.000-0	0000-0		R\$ 240,00

OBSERVAÇÕES

0/300

PARTIÇÃO DO ORÇAMENTO - PROAE

Caso deseje dividir o valor desta requisição com a PROAE - Secretaria de Assuntos Estudantis, será necessário uma prévia autorização. Informe o valor abaixo e aguarde a autorização da PROAE para a impressão do comprovante da requisição. Você receberá uma mensagem automática no seu email assim que for efetuada a autorização.

Valor total da requisição: R\$ 240,00
Valor a ser solicitado à PROAE: R\$

Figura 10

Se desejar, insira Observações na requisição de auxílio financeiro. Além disso, é possível dividir o valor da requisição com a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC). Para isso, informe o Valor a ser solicitado à PROAE.

Para acessar o Auxílio deve ser informado o valor total da requisição no campo “Valor a ser solicitado à SAE ou PROAE”

Clique em **Gravar e Enviar**. Será exibida a seguinte página contendo o Processo no Protocolo, onde os dados do processo de prestação de serviço no Sistema de Protocolos do SIPAC deverão ser informados:



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

PROCESSO NO PROTOCOLO

Interessados: NOME DO DISCENTE
Unidade de Origem: 11.00 - UNIFAP
Data de cadastro: 28/09/2015

Assunto: *
REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE
045/225

Observação:
(600 caracteres/0 digitados)

Unidade de Destino: * SECRETARIA PRO-REITORIA DE EXTENSÕES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – SECPROEAC

Confirmar << Voltar Cancelar

Figura 11

Nesta tela, informe o Assunto do processo, uma Observação se desejar, e selecione na lista apresentada pelo sistema a Unidade de Destino do processo na Instituição.

Clique no ícone  para realizar uma busca no sistema. O processo deve ser encaminhado a SECRETARIA PRO-REITORIA DE EXTENSÕES E AÇÕES COMUNITÁRIAS – SECPROEAC

Para confirmar o cadastro da requisição, clique em **Confirmar**. O sistema irá apresentar a seguinte tela:

Requisição cadastrada e enviada com sucesso

DADOS DA REQUISIÇÃO

Requisição:	676/2015
Data:	28/09/2015
Data Inicial:	29/10/2015
Data Final:	13/11/2015
Tipo da Requisição:	REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE
Unidade de Custo:	UNIFAP
Unidade Requisitante:	UNIFAP
Valor da Requisição:	R\$ 240,00
Tipo de Auxílio:	Congresso

Figura 12



ANEXO II - MANUAL PARA CADASTRAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Fluxo principal

1. Cadastrar Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Estudante

Esta função permite ao usuário visualizar e alterar uma requisição (apenas para as requisições com prestação de contas de auxílio financeiro com status cadastradas).

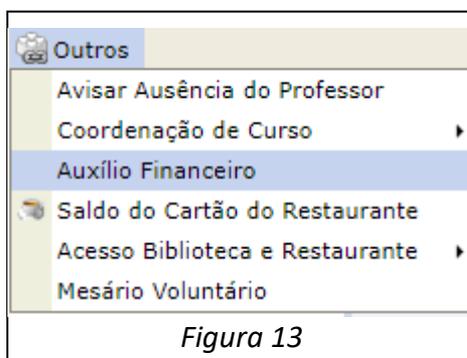


Figura 13

Para iniciar esta operação, acesse o SIGAA → Módulos → Portal Discente → Outros → Auxílio Financeiro

O sistema exibirá a seguinte tela do SIPAC onde será possível cadastrar a prestação de contas.

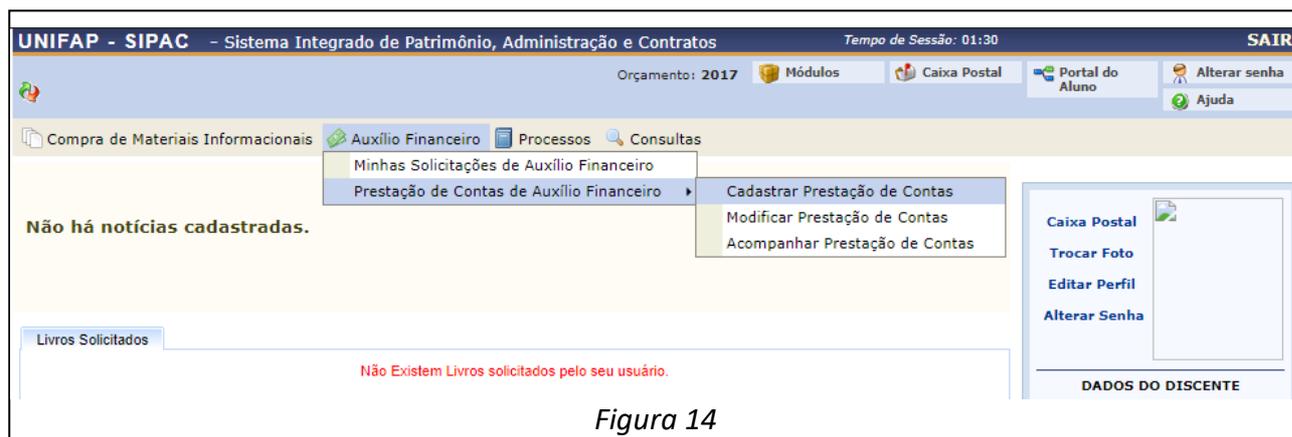


Figura 14

Acesse SIPAC → Módulos → Portal do Aluno → Auxílio Financeiro → Prestação de Contas de Auxílio Financeiro → Cadastrar Prestação de Contas.

O sistema exibirá a seguinte tela:



Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias
Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis

PORTAL DO ALUNO > CONFIRMAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Esta operação listará as requisições de auxílio financeiro a estudantes.

BUSCA DE REQUISIÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO

Número/Ano: [] / []

Período de Cadastro: [] a []

Mostrar requisições com pendência de prestação de conta

Buscar Cancelar

Selecionar Requisição

REQUISIÇÕES DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENCONTRADAS (1)

Requisição	Data de Cadastro	Aluno Beneficiado	Unidade Requisitante	Status	
7/2017	04/07/2017	ALUNO TESTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	LIQUIDADA	

Pag. 1 ▼

1 Registro(s) Encontrado(s)

[Portal do Aluno](#)

Figura 15

Na tela apresentada acima, o usuário poderá selecionar a requisição clicando no botão , a seguinte

PORTAL DO ALUNO > PRESTAÇÃO DE CONTAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESUMO DA REQUISIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS DA REQUISIÇÃO

Requisição: 7/2017
Status: LIQUIDADA

Unidade Requisitante:
Unidade de Custo: 1100 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Usuário: []

Data: 04/07/2017
Data Inicial: 04/07/2017
Data Final: 14/07/2017

Valor da Requisição: R\$ 10,00
Valor Solicitado à SAE: R\$ 10,00
Valor Autorizado pela SAE: R\$ 10,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Tipo de Auxílio: Congresso
Proponente: []

Figura 16

tela será exibida:

No final da tela haverá um espaço para informar os dados da prestação de contas.



DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aluno Prestador de Contas: ALUNO TESTE

Texto: *

(4000 caracteres/0 digitados)

Anexar Arquivo: * Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

+ Adicionar Arquivo - Remover Arquivo

LISTA DE ARQUIVOS A ANEXAR	
Nº Arquivo	Tamanho
(Nenhum arquivo anexado)	

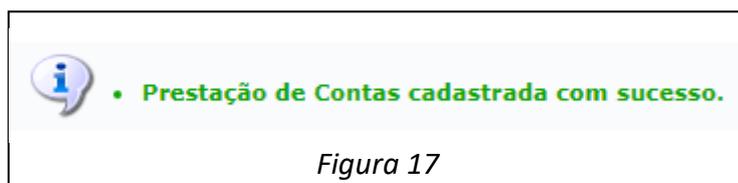
Cadastrar Cancelar

Figura 5

Na tela apresentada acima, o usuário cadastrará alguns Dados da Prestação de Contas, informando o Texto para justificar a prestação de contas, como também, adicionar arquivos no campo *Anexar Arquivo* para processamento.

Para isso, o usuário deverá clicar em **Selecionar arquivo** e escolher o arquivo a ser incluído no sistema. Após a escolha, clique no ícone , a página será recarregada com o arquivo exibido na área *Lista de Arquivos a Anexar*.

Após informado os dados de prestação de contas, clique em **Cadastrar**. A seguinte mensagem de sucesso será exibida no topo da página:





ANEXO III - FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO VIAGEM

1. DADOS PESSOAIS DO ALUNO			
Nome completo:		Data de Nascimento:	Idade:
Estado civil:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
(1) Renda per capita familiar: () até 1 salário mínimo e meio () Maior que 1 salário mínimo e meio	() Desejo passar por análise socioeconômica	Você trabalha ou possui vínculo empregatício: () sim () não. Se sim, onde?	
Nome do Pai:		Nome da mãe:	
Endereço completo (Rua/Av/Nº):		Bairro:	Município: CEP:
RG/Órgão emissor – UF/Data de Expedição:		CPF:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	E-mail:	
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:	
2. DADOS ACADÊMICOS DO ALUNO			
Curso:	Campus:	Nº da matrícula:	
Período do Curso:		Semestre atual:	
Você possui matrícula regular na UNIFAP: () sim () não		Seu coeficiente de rendimento geral é igual ou superior a 60%: () sim () não	
Você possui prestação de contas anterior pendente junto ao DACE/PROEAC: () sim () não		Você já trancou semestre ou cancelou disciplina, sem justificativa? () sim () não. Se sim, quantos? Qual o período?	
Beneficiário da Assistência Estudantil? () sim () não. Se sim, qual (is)?		Você possui ou já possuiu alguma bolsa acadêmica: () sim () não. Se sim, indique qual:	
Você já reprovou disciplina, sem justificativa? () sim () não Se sim, quantas? Qual o período?		Você possui autorização do seu orientador e da coordenação do curso para viajar: () sim () não	
3. DADOS DO TRABALHO ACADÊMICO			
Título do trabalho:			
Nome do evento e instituição organizadora:			
Local e período de realização:			
Espécie de trabalho: (publicações e outros produtos acadêmicos) () livro () Anais () Capítulo de livro () Artigo () Comunicação () Manual () Jornal () Revista () Relatório técnico () Produto audiovisual () Programa de Rádio () Programa de TV () Aplicativo para computador () Jogo educativo () Produto artístico () Outros Classificação segundo FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras/ CORRÊA, Edison J. (org.) Coordenação Nacional do FORPROEX. Extensão Universitária: organização e sistematização. Belo Horizonte: Coopmed, 2007, p.44.			
Origem do trabalho:		c. () Vinculado à pesquisa a: () Programa () Projeto Título e nº de registro do projeto de pesquisa no DPQ/PROPESPG: Nome do pesquisador e período de execução da pesquisa registrada:	
a. () Vinculado à extensão a: () Programa () Projeto () Outro Título e nº de registro da atividade de extensão: Nome do coordenador e período de execução da atividade de extensão registrada:		Forma de contribuição do aluno no trabalho: () Autor () Colaborador Outros alunos participantes como: () Autores () Colaboradores Se sim, identifique-os:	
b. () Vinculado à atividade de ensino regular: Disciplina: Docente orientador: É usado como forma de avaliação acadêmica: () sim () não Se sim, qual a carga horária semanal ou semestral:			

Data: ____/____/____

Assinatura do aluno-beneficiário



ANEXO IV CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS PARA REQUISIÇÃO DO AUXÍLIO

<input type="checkbox"/>	Formulário de cadastro de beneficiário-aluno de auxílio viagem para participação em eventos, assinado pelo aluno (anexo III);
<input type="checkbox"/>	Parecer do Coordenador do curso/vice-coordenador, do projeto/programa ou do Docente/Técnico – Orientador, destacando a relevância atribuída à participação do aluno na representação da Universidade e do seu Curso;
<input type="checkbox"/>	Carta de aprovação ou aceite emitido pela comissão organizadora do evento;
<input type="checkbox"/>	Programação do evento;
<input type="checkbox"/>	Resumo do Trabalho a ser apresentado;
<input type="checkbox"/>	Cópia de RG ou outro documento oficial de identidade com foto;
<input type="checkbox"/>	Cópia do CPF;
<input type="checkbox"/>	Seguro viagem com cobertura de saúde e vida vigente (Viagens Nacionais e Internacionais);
<input type="checkbox"/>	Comprovante de conta bancária que conste número da Agência e Conta Corrente em nome do estudante (não pode ser conta poupança, conta fácil ou de terceiros).